



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ;CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº2/2020 MENOR PREÇO POR ITENS - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede a Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 29/05/2020, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 83/2020, em sessão pública, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Concorrência nº. 2/2020**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, KIT MATERNIDADE E CORRELATOS**, no sistema de registro de preços.

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, KIT MATERNIDADE E CORRELATOS., conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
- 1.1.1 - O valor total máximo da licitação é de R\$. 582.838,36 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)
- 1.1.2 - O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses, após a homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1 - As empresas interessadas deverão retirar o edital com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas à data de abertura da licitação.
- 2.2 - Para esta Licitação, do Item 1 ao 81, do edital são exclusivas para as empresas MEI, ME e EPPs (Art. 48 , inciso III da Lei complementar 147/2014)
- 2.3. - Poderão participar do certame todas as empresas que tenham atividades pertinentes ao objeto da licitação e que estejam devidamente habilitadas para atenderem as condições constantes deste Edital, sendo vedada à participação de empresa em condições de:
 - 2.3.1 - Consórcios;
 - 2.3.2 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.3.3 - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.3.4 - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou serem representadas presencialmente por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegure poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes a abertura do certame.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o

credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços (se for o caso), para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. **(Obs: Cópias simples trazer o original para autenticação no setor).**

- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, em separado dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - Quanto o envio de envelopes por via postal ou qualquer outro tipo de entrega, esta municipalidade não se responsabilizará se ocorrer atrasos, extravios ou descaminhos, dos mesmos.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – **HABILITAÇÃO** e "02" – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em envelopes separados e lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA	ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº2 /2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE DATA E HORARIO DA ABERTURA
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO** deverão conter as documentações relativas à habilitação **jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.**

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :

- 5.1.1 - Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

- 5.1.2 - Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;

- 5.1.3 - Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2. - REGULARIDADE FISCAL – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

- 5.2.2 - Certidão Municipal da licitante, com pertinência ao seu ramo de atividade;

- 5.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada

- . através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- . 5.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- . 5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- . 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1 - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização de atividade anterior, na prestação de serviços, inerentes ao objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial. **ANEXO IV.**
(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1 - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco Patrimonial**, com termo de abertura e encerramento, e declaração de resultados, conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2 - Certidão negativa **falência e concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo o prazo de validade.
 - a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá ser apresentada certidão negativa de **falência e concordata** com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
 - b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.(Obs: Cópias simples de documentos, trazer o original para autenticação no setor).
- 5.4.2 - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) está dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.
- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1 - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- . 5.5.2 - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- . 5.5.3 - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal); **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4 - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa. **Modelo Anexo V;**
- . 5.5.5 - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
- . 5.5.6 - Modelo de Credenciamento. **Anexo II.**
- . 5.5.7 - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
 - 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
 - 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
 - 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
 - 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
 - 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
 - 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
 - 5.7.3 - Para os documentos já apresentados no credenciamento, não é obrigatório que estejam inseridos no envelope de habilitação.
- 6.0. - O Envelope “02” – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço da licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações de habilitação contidas no envelope 01.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada de forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. As empresas participantes deverão solicitar junto ao Setor de Licitação os arquivos de proposta eletrônica, para gravar em mídia (CDs, PenDrive, Etc...) que possibilite a importação da mesma. Todos produtos deverão constar suas respectivas marcas e especificações. No documento de proposta deverá apresentar o seguinte:
 - 6.1.1 - Número da Licitação Concorrência nº 2/2020;
 - 6.1.2 - Descrição do objeto em conformidade com as especificações do edital;
 - 6.1.3 - Preços em moeda corrente nacional, obedecendo apenas duas casas decimais após à vírgula (0,00), em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - 6.1.4 - Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;
 - 6.1.5 - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe , iniciando-se com a apresentação dos membros da comissão e o credenciamento dos interessados que irão participar presencialmente do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, serão colhidas as rubricas nas bordas dos envelopes, de todos participantes e membros da comissão de licitação.
- 7.3. - Ao iniciar a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela comissão, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas que:
- a) O produto que não constar sua respectiva marca;**
 - b) Produto que não atenda às especificações quanto a qualidade e quantidade;**
- 7.4. - Havendo dúvidas quanto ao quesito qualidade, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação de amostras no ato da abertura ou no prazo máximo de 48 horas, onde os produtos serão submetidos a testes comparativos de durabilidade, rentabilidade, eficácia etc.

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer de algum tipo de ato ou fato ocorrido na sessão, deverá manifestar imediatamente a sua intenção, onde poderá abrir prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes não recorrentes intimadas à apresentarem contra-razões em igual número de dias, após protocolização formal da impetrante do recurso.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada de licitantes, não decairá do direito de recurso, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, porém, nesse período, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, e posteriormente encaminhado para autoridades competentes, com visto e pareceres para a sua devida homologação.
- 8.3. - Se interposto o recurso dentro de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar o pedido e encaminhá-lo para julgamento à autoridade competente.
- 8.4. - Solucionados os recursos interpostos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 8.5. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. - A adjudicação será feita pelo valor total dos itens, à vencedora.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - Entrega do objeto desta licitação se dará somente em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de 03 (três) dias para materiais ou serviços tido como comuns. Será considerado prazos maiores para entrega, quando os materiais ou serviços demandados forem entendidos como mais complexos.
- 9.1.1. - **Caberá à contratada:** Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento nas conformidades estipulado no edital;

- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pela Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a)** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá: se disser respeito à especificações rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a apresentação de Notas Fiscais.
- 11.1.1 - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, CNDT, e do FGTS, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).
- 11.4 - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.
- 13.2. - Efetuar pagamentos no prazo estabelecido neste Edital.

14.0 - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2020	390	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	490	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	620	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	790	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1050	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1150	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1460	03.004.04.128.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	04.001.04.123.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1690	04.002.04.121.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	04.003.04.129.0004.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2531	05.001.10.301.0006.2037	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2532	05.001.10.301.0006.2037	334	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2533	05.001.10.301.0006.2037	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3480	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3560	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4190	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4390	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4630	06.003.08.244.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5070	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6200	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6210	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6220	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6470	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6480	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6800	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7080	09.001.12.366.0007.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7310	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7760	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7770	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7780	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7890	09.003.12.365.0007.2115	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	7900	09.003.12.365.0007.2115	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - b) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4 - CLAUSULA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral,

mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Ata de Registro de Preços para Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração da ata.
- 16.3. - A Ata de Registro de Preços, após sua publicação, terá o mesmo valor de contrato, salvo a obrigatoriedade de aquisição total do objeto.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**
- 17.6. - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa licitante, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

- 17.7. - Não haverá taxas para retirada do edital. As empresas devem requerer o mesmo na sede da prefeitura, através de email, pmbj@uol.com.br, ou retirá-lo diretamente no portal de transparência deste município.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão serem solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade, sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br .
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/93 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;

Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;

Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital

Anexo XI - Declaração de Microempresa

Anexo XII - Declaração de Renuncia

Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré, em 27/04/2020.

Pedro Luiz Branco

Presidente da CPL/Portaria nº 83/2020

ANEXO I

Lote: 1 - Lote 001, do Item 1 ao 81, do edital são exclusivas para as empresas MEI, ME e EPPs (Art. 48 , inciso III da Lei complementar 147/2014).

Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	20141	ABACO ABERTO BOLINHAS DE MDF, CONFECCIONADO EM MADEIRA/MDF COM SERIGRAFIA VINILICA ATÓXICA, MEDINDO 30X7X12 CM, VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE MDF COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE PVC. ENCOLHÍVEL.	3,00	UN	54,75	164,25
2	5565	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO LINHA DE ARTESANTO N. 2 - C/20G	255,00	UN	8,16	2.080,80
3	5230	AGENDA PERMANENTE PARA ANOTAÇÃO NO TAMANHO PADRÃO	65,00	UN	22,06	1.433,90
4	20540	AGENDA TELEFÔNICA	18,00	UN	21,78	392,04
5	4791	ALFINETE DE CABEÇA COM 100	79,00	UN	8,45	667,55
6	15911	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 000 - EMB. C/ 100un	70,00	PCT	19,96	1.397,20
7	11876	ALGODÃO HIDRÓFILO PURO MACIO EMB. COM 25 GR	50,00	UN	5,46	273,00
8	9218	ALMOFADA P/ CARIMBO	24,00	UN	7,96	191,04
9	20577	ANDADOR PARA BEBÊ DIDÁTICO MÚLTIPLAS FUNÇÕES POSSUI BASE DIVERSAS ATIVIDADES COM BANDEJA REMOVÍVEL E LAVÁVEL - COM SOM DOS ANIMAIS - IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 MESES- CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO - DIMENSÕES DO PRODUTO (LxAXp EM MM): 475x485x520 MM- PESO: 1955 Kg.	3,00	UN	207,30	621,90
10	4567	APAGADORES C/ DEPOSITO	11,00	UN	6,71	73,81
11	407	APARELHO TELEFÔNICO DE MESA 1º QUALIDADE	42,00	UN	115,36	4.845,12
12	8807	APLICADOR DE COLA QUENTE FINA 10 W 110 X 220 V	56,00	UN	19,90	1.114,40
13	8806	APLICADOR DE COLA QUENTE GROSSA 40 W 110 X 220 V	46,00	UN	24,38	1.121,48
14	9219	APONTADOR DE LÁPIS EMB. C/ 24 UN	38,00	CXA	16,37	622,06
15	20576	APOSTILA PROERD COLORIDO PARA ALUNOS DO 5º ANO - MATERIAL DO ALUNO. ACOMPANHAMENTO CERTIFICADO. CONTENDO: INTRODUÇÃO AO PROERD CAINDO NA REAL; INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS PARA TOMADA DE DECISÕES RESPONSÁVEL; RISCOS E CONSEQUÊNCIA; PRESSÃO DOS COLEGAS; LIDANDO COM SITUAÇÕES DE TENSÃO; BASES DA COMUNICAÇÃO; NÃO VERBAL E ESCUTA ATIVA; BULLYING; AJUDANDO OS OUTROS; OBTENDO AJUDA DOS OUTROS E REVISÃO.	100,00	UN	15,76	1.576,00

16	18056	ARAMADO MONTANHA RUSSA - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COMPOSTO POR 03 CIRCUITO E 14 PEÇAS DE FORMAS VARIADAS E COLORIDAS. ARAMES RESISTENTES E PINTADO COM TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADAS TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA 25X25X31CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO 25,5X25,5X32,5CM. LACRADA COM PELÍCULA DE PVC. ENCOLHÍVEL.	10,00	UN	156,49	1.564,90
17	18127	ARAMADO ONDULAR, CONFECCIONADO EM MDF COM 1 CIRCUÍTO E 5 PEÇAS DE FORMA VARIADA E COLORIDAS. ARAMES RESISTENTES E BASE DE PEÇAS PINTADAS C/ TINTA ATÓXICA. BASE E PEÇAS PINTADA COM TINTA ATÓXICA COLORIDA. MEDIDA DO PRODUTO35X10X15, 15,5CM. EMABALAGEM CAIXA DE PAPEL MICROONDULADO ILUSTRADO COM 35,5X10,5X25CM. LACRADA COM PELÍCULA EM PVC, ENCOLHÍVEL.	10,00	UN	150,48	1.504,80
18	11825	ARQUIVO MORTO EMB. C/ 25 UN MEDIDAS 35 X 13,3 X 24,7 CM	58,00	UN	70,80	4.106,40
19	11176	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO MEDIDAS 350 X 245 X 135 MM	95,00	UN	5,64	535,80
20	7856	ASPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO MEDIDA 17 MM P/ 100 FLS A4 EMB. C/ 100 UN	13,00	UN	34,88	453,44
21	20578	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL REFORÇADO 65 CM DE DIÂMETRO - 2 CM DE ESPESSURA - CONEXÃO DE 10 CM	30,00	UN	9,80	294,00
22	20144	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MUNICIPAIS, CIDADES E ESTADOS. 100% POLIESTER DUPLA FACE, BORDADA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM LINHA POLIAMIDA E TARJA BRANCA COM 2 ILHOS PARA HASTER DE 1º QUALIDADE. MEDINDO 1,12 X 1,60.	11,00	UN	264,27	2.906,97
23	20143	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, MUNICIPAIS, CIDADES E ESTADOS. 100% POLIESTER DUPLA FACE, BORDADA COM COSTURA DUPLA REFORÇADA COM LINHA POLIAMIDA E TARJA BRANCA COM 2 ILHOS PARA HASTER DE 1º QUALIDADE. MEDINDO 1,35 X 1,92.	8,00	UN	255,63	2.045,04
24	18807	BATON C/ FPS 3,6G	245,00	UN	15,66	3.836,70
25	20541	BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTO ADESIVA 38X50 MM C/4 UN	72,00	UN	5,96	429,12
26	7854	BLOCO DE CONTROLE DE FROTA	54,00	UN	29,63	1.600,02
27	7901	BLOCO DE NOTA PROMISSÓRIA C/ 50 FOLHAS	9,00	UN	2,97	26,73
28	7902	BLOCO DE RECIBO COMERCIAL COM 50 FOLHAS	6,00	UN	3,00	18,00
29	7853	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA C/ 3 VIAS MAIS CARBONO	33,00	UN	21,57	711,81
30	20579	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXE E DESENCAIXE 124 PEÇAS PEDAGÓGICO CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO COLIRIDO, ATÓXICO - ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 8 JOGOS - 01.PALHAÇO PATIBUM - 02.TRENZINHO - 03.PALHAÇO NARIZINHO - 04.PALHAÇO TEIMOSO - 05.PALHAÇO TREVO - 06.CACHORRO BASSÊ - 07.TARTARUGA - 08.URSO ENCAIXE	4,00	UN	346,60	1.386,40

31	14451	BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE ESTAMPADA COM 60 CM 30 KG	38,00	UN	99,50	3.781,00
32	20542	BOBINA PARA MÁQUINA DE SOMAR NO TAMANHO 57 MM X 30 MT	20,00	CXA	9,07	181,40
33	20543	BOBINA TÉRMICA PDV 57 MM X 300 MT	67,00	UN	76,27	5.110,09
34	20580	BOLA DE VÔLEI MATERIAL DE E.V.A PESO: 180 A 200 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA: 68 CM - CORES: SORTIDAS.	10,00	UN	50,75	507,50
35	20581	BONECA MATERIAIS: VINIL E TECIDO, PRODUZIDA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E ATÓXICA - APROVADA PELO INMETRO - PESO DA BONECA: 620 GRAMAS - ALTURA 51 CM.	20,00	UN	69,98	1.399,60
36	7351	BORRACHA EMB. C/ 60 UN	35,00	CXA	17,61	616,35
37	18808	BRILHO LABIAL 6G	146,00	UN	9,78	1.427,88
38	20582	BRINQUEDO DIDÁTICO COM BLOCOS GEOMÉTRICOS DE ENCAIXAR 10 PEÇAS COM FORMAS GEOMÉTRICAS.	40,00	UN	64,25	2.570,00
39	14889	CABO AUXILIAR COM SAÍDA PARA PENDRIVE	32,00	UN	39,73	1.271,36
40	20544	CADERNETA PARA RECADO C/ 50 FOLHAS 1/8 - 100X140 MM	436,00	UN	3,85	1.678,60
41	222	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA	378,00	UN	6,39	2.415,42
42	13850	CADERNO BROCHURA C/ 48 FOLHAS 1/4	378,00	UN	2,37	895,86
43	4573	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS 1/4	253,00	UN	4,31	1.090,43
44	7989	CADERNO DE CALIGRAFIA 50 FOLHAS C/ 20 UNID	200,00	PCT	34,84	6.968,00
45	4575	CADERNO DE DESENHO 50 FOLHAS C/ 20 UNIDADES	310,00	PCT	35,15	10.896,50
46	6483	CADERNO ESPIRAL C/ 48 FOLHAS 1/4	433,00	PCT	2,43	1.052,19
47	8814	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FOLHAS 1/4	463,00	PCT	4,38	2.027,94
48	15909	CADERNO UNIVERSITÁRIO 01 MATÉRIA C/ 96fls CAPA DURA	322,00	UN	8,60	2.769,20
49	11185	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 10 MATÉRIAS	156,00	UN	15,34	2.393,04
50	11195	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA CO 05 GAVETAS	23,00	UN	126,73	2.914,79
51	20146	CAIXA LUDICA C/ 40 ITENS 40CM X 50CM X 30CM BAÚ C/ 40 ITENS QUE PODEM VARIÁVEL EM CASO DE MATERIAL INDISPENSÁVEL: 20 FOLHAS DE SULFIT, APONTADOR, AQUARELA P/ PINTURA, AVIÃO/MOTO, BACIA, BOLA DE GUIDE, BONECO DE BEBÊ, BORRACHA, GIZ DE CERA, LÁPIS DE COR, FUTEBOL DE BOTÃO, CANUDO, CARRINHO GRANDE, CARRINHOS DE FÓRMULA 1, CARRINHOS PEQUENOS, CONJUNTO PARA COZINHA, DINHEIRO, ESPADA, FERRO DE PASSAR ROUPA, FOLHAS DE PAPEL CROFT, IOIO, JET-SKI, BARQUINHO/CARRINHO, DOMINÓ, PINOSPARA MONTAGEM, JOGO DO MICO, JIT ARMAS, JOGO DAMA/TRILHA, KIT FAMILIA, JIT FAZENDINHA, KIT MINIATURAS, LÁPS PRETO, MASSA PARA MODELAR, PEÃO, PEGA VARETYA, PERFEX, QUEBRA CABEÇA, TELEFONE, TESOURA, TUBO DE COLA.	9,00	CXA	566,67	5.100,03
52	10839	CALCULADORA CIÊNTEFICA DE MÃO (FX 82 MS)	17,00	UN	91,83	1.561,11
53	11190	CALCULADORA DE MESA, GRANDE C/ 12 DÍGITOS	32,00	UN	26,65	852,80
54	4579	CANETA CORRETIVA TAMPA METÁLICA 7ml	122,00	UN	7,93	967,46

		C/ 12				
55	20545	CANETA ESFEROGRÁFICA EMB. C/50 COR, AZUL/PRETA/VERMEHA - 1ª QUALIDADE	209,00	CXA	45,21	9.448,89
56	8264	CANETA HIDROCOLOR EMB. C/ 12 UN 1ª QUALIDADE	116,00	CXA	8,47	982,52
57	11188	CANETA MARCA TEXTO PERMANENTE C/ 6 UN 1ª QUALIDADE	108,00	UN	10,75	1.161,00
58	4632	CANETA P/ RETROPOJETOR - 1º QUALIDADE	152,00	UN	6,57	998,64
59	11826	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 C/100	11,00	UN	44,23	486,53
60	4328	CARIMBO AUTOMATICO PADRONIZADO - 38 X 14 MM	78,00	UN	36,92	2.879,76
61	11403	CARIMBO DE BRINQUEDO PLÁSTICO - DIV. CORES E MODELOS	100,00	UN	19,27	1.927,00
62	20583	CARRINHO BRINQUEDO MATERIAL: POLIPROPILENO DE QUALIDADE, GARANTINDO DURABILIDADE DURANTE O USO - MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AxLxP): 10,5 x 29,0 x 14,0 CM.	50,00	UN	61,83	3.091,50
63	20584	CAVALINHO UPA UPA MATERIAL: VINIL ATÓXICO - PESO APROXIMADO: 2,8 KG - CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA: INMETRO.	30,00	UN	80,32	2.409,60
64	8901	CD RW REGRAVÁVEL 700 MB 12 X 180 PINO EMB. C/ 50 UN	22,00	UN	99,37	2.186,14
65	7498	CHAVEIRO COM IDENTIFICADOR POTE COM 100	33,00	UN	70,40	2.323,20
66	20585	CHOCALHO INFANTIL LAVÁVEL, TOTALMENTE ATÓXICO E MUITO RESISTENTE - CERTIFICADO PELO INMETRO - AS CORES PRIMÁRIAS (AZUL, VERMELHA E AMARELA) CHAMAM A ATENÇÃO E CONTRUEM PARA O APRIMORAMENTO DA CAPACIDADE COGNITIVA E MOTORA.	10,00	UN	27,61	276,10
67	4637	CLIPS Nº 0/0 EMB. C/ 500 GR	89,00	CXA	10,33	919,37
68	128	CLIPS Nº 2/0 C/500grs	93,00	UN	9,98	928,14
69	8267	CLIPS Nº 3/0 C/500grs	103,00	CXA	9,97	1.026,91
70	8270	CLIPS Nº 4/0 C/500grs	93,00	CXA	10,02	931,86
71	8268	CLIPS Nº 6/0 EMB. C/ 500 GR	93,00	CXA	9,92	922,56
72	8269	CLIPS Nº 8/0 500 GR	98,00	CXA	10,00	980,00
73	8826	COLA BRANCA 1000 GRS 1ª QUALIDADE	43,00	UN	23,11	993,73
74	20546	COLA BRANCA EM BASTÃO 10 GR- 1ª QUALIDADE	180,00	UN	3,03	545,40
75	20547	COLA BRANCA EMB. C/ 90 GR, LIQUÍDA NÃO TOXICA	1.370,00	UN	3,62	4.959,40
76	20548	COLA COLORIDA COM GLITER 23 GR C/6 UN	114,00	UN	12,26	1.397,64
77	20549	COLA P/ E.V.A E ISOPOR 90 GR	285,00	UN	5,99	1.707,15
78	20147	CONJUNTO DE PINCEIS PROFISSIONAIS PARA MAQUIAGEM APLICAÇÃO UNIFORME, TRAÇOS FINOS E PERFEITOS BEM. C/ 8 ITENS	10,00	CJT	62,93	629,30
79	20550	COROA PRINCESA INFANTIL DE PLÁSTICO, PACOTE C/12 UN	70,00	PCT	25,57	1.789,90
80	11203	CORRETIVO LÍQUIDO EMB. C/ 18 ML	187,00	UN	2,99	559,13
81	18799	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO/CORTE A LASER/BIVOLT	3,00	PCT	144,54	433,62
82	20551	CRACHÃ TRANSPARENTE PRESILHA FIXA 7X10 CM 232 PLASTPARK PCT. C/50 UN	21,00	PCT	53,83	1.130,43
83	15922	CRONÔMETRO DIGITAL	6,00	UN	56,70	340,20
84	18763	DECALQUE OLHOS AZUL MÉDIO PEQUENOS TAMANHO 8X10CM C/CARTELA 32 PARES	44,00	UN	14,93	656,92

85	18762	DECALQUE OLHOS AZUL MEDIO TAMANHO 8X10CM C/CARTELA 18 PARES	44,00	UN	31,57	1.389,08
86	20148	DELINEADOR LIQUIDO P/ OLHOS C/ 3ML	6,00	UN	21,45	128,70
87	8354	DVD RW REGRAVÁVEL LG 4.7 GB 120 MIN	33,00	PCT	8,68	286,44
88	20552	ELASTICO PARA DINHEIRO Nº18 C/1KG	38,00	UN	23,62	897,56
89	20553	ENVELOPE 18 X 24 C/250 UN	101,00	UN	89,36	9.025,36
90	20554	ENVELOPE GRANDE 34 X 24 CM COM TIMBRE	2.225,00	UN	1,36	3.026,00
91	20555	ENVELOPE MÉDIO 20 X 28 CM COM TIMBRE	680,00	UN	1,10	748,00
92	14429	ENVELOPE OFICIO BRANCO	1.305,00	UN	0,38	495,90
93	11586	ENVELOPE PARDO MÉDIO	555,00	UN	0,42	233,10
94	11588	ENVELOPE PARDO PEQUENO	655,00	UN	0,26	170,30
95	6484	ENVELOPE PEQUENO TAMANHO 23 X11CM	1.725,00	UN	0,15	258,75
96	11251	ESTILETE GRIP EMBORRACHADO LÂMINA LARGA	41,00	CXA	6,21	254,61
97	8276	ETIQUETA 279,40MM X 215,90MM - PCT COM 100 FOLHAS CARTA	32,00	CXA	33,08	1.058,56
98	9178	ETIQUETAS 12,7 X 44,5 - PCT COM 100 FOLHAS CARTA	32,00	RLO	30,60	979,20
99	9177	ETIQUETAS 50,80MM X 101,60MM - PCT C/ 100 FOLHAS CARTA	32,00	UN	30,68	981,76
100	8357	EXTRATOR DE GRAMPO ZINCADO	85,00	UN	2,36	200,60
101	20556	FANTOCHES DIVERSOS	95,00	UN	44,30	4.208,50
102	4026	FITA ADESIVA MARRON P/ EMPACOTAMENTO TAM. 4,8 CM X 45 MT EMB. C/ 04 UN	38,00	UN	9,17	348,46
103	20557	FITA ADESIVA P/ EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE: TAM. 4,8 CM X 45 MT EMB. C/ 04 UN	276,00	UN	8,06	2.224,56
104	9223	FITA CREPE BRANCA EMB. C/ 50 METROS	313,00	UN	4,61	1.442,93
105	4842	FITA CREPE TAMANHO 3 MT 19/50	10,00	UN	15,18	151,80
106	140	FITA DE IMPRESSORA EPSON FX 890	16,00	UN	20,85	333,60
107	18822	FITA DECORATIVA METALIZADA CORES DIVERSAS C/ 10M	110,00	UN	7,62	838,20
108	8844	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 9400 TAMANHO 12 X 30 3 M	384,00	UN	7,05	2.707,20
109	4596	FITA DUREX PEQUENA 12 X 50	338,00	UN	1,96	662,48
110	9180	FITA P/ DEMARCAÇÃO COM 100 MT	78,00	MT	33,99	2.651,22
111	4850	FITILHO 16 MM C/ 50 MT	272,00	PCA	7,92	2.154,24
112	18746	FORMINHA COLORIDA DE BOLINHA/FLOR N. 05 C/ 100 UNID	40,00	PCT	8,29	331,60
113	18745	FORMINHA LISA PAPEL COLORIDO C/ 100 UNID NUMERO 05	40,00	PCT	8,09	323,60
114	18691	FUÇA DE COELHO GRANDE C/ 100 UNID	4,00	PCT	16,23	64,92
115	18690	FUÇA DE COELHO PEQUENO C/ 100UNID	4,00	PCT	14,47	57,88
116	20558	FURADOR DE EVA GRANDE (VÁRIAS FORMAS)	57,00	UN	60,25	3.434,25
117	20559	FURADOR DE EVA PEQUENO (VÁRIAS FORMAS)	47,00	UN	26,41	1.241,27
118	20152	GELEIA DE BRINQUEDO MASSA GELATINOSA, NÃO TÓXICA, PCT 100GR	400,00	UN	9,23	3.692,00
119	18892	GESSO EM PÓ P/ ARTESANATO SECAGEM RÁPIDA C/ 1KG	29,00	PCT	8,07	234,03
120	20560	GIZ BRANCO	70,00	UN	4,25	297,50
121	20561	GIZ COLORIDO	70,00	UN	4,95	346,50
122	4559	GIZ DE CERA 12 CORES - GRANDE	297,00	UN	5,78	1.716,66
123	11216	GRAMPEADOR DE DESEMPENHO PROFISSIONAL TS 5590	13,00	UN	126,98	1.650,74
124	122	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS	38,00	UN	80,05	3.041,90
125	8848	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS	72,00	UN	35,82	2.579,04
126	20562	GRAMPO GALVANIZADOS 106/8 CAIXA C/	46,00	CXA	15,64	719,44

		5000 UN				
127	20564	GRAMPO GALVANIZADOS 23/13 CAIXA C/5000 UN	42,00	UN	15,95	669,90
128	20563	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 CAXA C/5000 UN	51,00	UN	6,18	315,18
129	20565	GRAMPO TRILHO ROMEU E JULIETA C/50 UN	30,00	UN	17,34	520,20
130	15925	JOGO CARA-A-CARA	40,00	CXA	80,93	3.237,20
131	15927	JOGO DE BOLICHE MATERIAL PLÁSTICO	49,00	KTS	18,56	909,44
132	15928	JOGO DE CARTAS - UNO COM NO MÍNIMO 100 CARTAS	71,00	CXA	17,48	1.241,08
133	20149	JOGO DE DOMINÓ TRADICIONAL	76,00	UN	12,45	946,20
134	8966	JOGO DE MEMÓRIA CAIXA C/ 20 PARES DE CARTAS	66,00	UN	21,68	1.430,88
135	15930	JOGO DE PANEAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 03 PEÇAS	201,00	UN	10,60	2.130,60
136	15931	JOGO DE XÍCARAS DE BRINQUEDO PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 06 PEÇAS.	161,00	KTS	11,60	1.867,60
137	15932	JOGO DO MICO, CAIXA C/ NO MÍNIMO 40 CARTAS	51,00	CXA	18,05	920,55
138	15933	JOGO EDUCATIVO PEGA VARETAS COM NO MÍNIMO 30 VARETAS DE CORES SORTIDAS	87,00	UN	12,39	1.077,93
139	19442	KIT MARCADOR E APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM 3 CANETAS	20,00	UN	16,00	320,00
140	15935	KIT PEQUENO ARQUITETO COM 1.000 PEÇAS	5,00	KTS	335,29	1.676,45
141	8038	LÂMINA P/ ESTILETE ESTREITA	2,00	UN	1,09	2,18
142	8037	LÂMINA P/ ESTILETE LARGA	2,00	UN	2,12	4,24
143	20150	LANTEJOUAS 3GR	230,00	UN	3,02	694,60
144	149	LÁPIS BORRACHA EMB. C/ 12 UN	49,00	UN	41,63	2.039,87
145	7995	LÁPIS DE COR CX C/ 12 CORES 1ª QUALIDADE - GRANDE	471,00	CXA	10,97	5.166,87
146	4513	LAPIS PRETO Nº 02 EMB. COM 144 UN 1ª QUALIDADE	63,00	CXA	48,76	3.071,88
147	113	LIVRO ATA 100 FOLHAS	65,00	UN	14,16	920,40
148	114	LIVRO ATA 50 FOLHAS	10,00	UN	9,92	99,20
149	261	LIVRO ATA COM 200 FLS	12,00	UN	25,83	309,96
150	19447	LIVRO DE CHAMADA - REGISTRO DE CLASSE - C/ 8 PÁGINAS DE MIOLO MEDIDAS 24X30 CM FECHADO; GUILHOTINA; DOBRA MECANIZADA, INTERCALAÇÃO MANUAL, GRAMPO, CAPA EM OFFSET 240 G/M² C/ 1X0 CORES; MIOLO 1 EM AFFSET 75/M² C/ 1X1 CORES; MIOLO 1 EM OFFEST 75/M² C/ 1X1 CORES.	290,00	UN	5,23	1.516,70
151	8853	LIVRO PONTO	8,00	UN	14,65	117,20
152	19445	LIVROS DE CONTOS INFANTIS - QUANDO NINA FICOU DOENTE	50,00	UN	58,60	2.930,00
153	20151	LIVROS DE CONTOS INFANTIS: COLEÇÃO OS TRÊS PORQUINHOS	50,00	UN	44,87	2.243,50
154	19443	LIVROS DE CONTOS INFANTIS: DISCIPLINA FAZ BEM	50,00	UN	39,93	1.996,50
155	19444	LIVROS DE CONTOS INFANTIS: HISTORINHA BONITINHA DE MARIA: ESTRELINHA	50,00	UN	41,63	2.081,50
156	19446	LIVROS DE CONTOS INFANTIS: TIXA A LARGATIXA XERETA CD COM HISTÓRIAS E MUSICAS	51,00	UN	50,27	2.563,77
157	11252	MARCADOR DE CD/DVD EMB. C/ 10 UN	60,00	CXA	29,30	1.758,00
158	9225	MARCADOR DE TEXTO EMB. COM 06 UN 1ª QUALIDADE	76,00	UN	9,82	746,32
159	8280	MASSA DE MODELAR EMB. C/ 12 UN PESO 180 GR	486,00	UN	6,89	3.348,54

160	20586	MESA DIDÁTICA COM ATIVIDADES PLAY TIME COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PLÁSTICO - PESO DO PRODUTO NA EMBALAGEM: 850 GRAMAS - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AxLxC): 28x08x40 CENTÍMETOS.	3,00	UN	101,65	304,95
161	20587	MORDEDOR CHOCALHO INFANTIL PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - COM TEXTURA PARA DESENVOLVER TÁTIL - CORES VIBRANTES AUXILIAM NO DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DA VISÃO - ENVOLVIMENTO EM PLÁSTICO MACIO PARA A MORDIÇÃO E PREENCHIMENTO COM ÁGUA PARA O ALIVIO DOS PRIMEIROS DENTINHOS.	10,00	UN	30,11	301,10
162	6687	NOTAS DE PRODUTORES CARBONADAS COM 4 OU 5 VIAS CAIXA C/ 500	50,00	CXA	594,75	29.737,50
163	20566	PALETA 3D 12 CORES SOMBRA CINTILANTE IMPORTADO	5,00	UN	59,93	299,65
164	20567	PALETA 3D 12 CORES SOMBRA FOSCA IMPORTADO	9,00	UN	59,93	539,37
165	20568	PALETA COM 04 BLUSH EM PÓ COMPACTO - IMPORTADO	2,00	UN	43,27	86,54
166	7382	PAPEL CAMURÇA 40 x 60 CORES VARIADAS	910,00	UN	1,06	964,60
167	14496	PAPEL CARBONO A4 AZUL CAIXA COM 10 FOLHAS	49,00	UN	8,43	413,07
168	213	PAPEL CARTÃO COLORIDO	1.120,00	UN	1,17	1.310,40
169	8857	PAPEL CARTOLINA TAMANHO 48 X 60 CM VÁRIAS CORES	1.120,00	UN	0,92	1.030,40
170	9188	PAPEL COLOR SET 48/66 CM PCT C/ 20 FOLHAS	372,00	PCT	3,90	1.450,80
171	11225	PAPEL CONTACT COLORIDO ROLO C/ 10 MT	141,00	RLO	56,70	7.994,70
172	11226	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 10 MT	136,00	RLO	49,53	6.736,08
173	98	PAPEL CREPON VÁRIAS CORES	690,00	UN	1,15	793,50
174	92	PAPEL DOBRADURA VÁRIAS CORES	880,00	UN	0,54	475,20
175	101	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	730,00	UN	2,00	1.460,00
176	201	PAPEL LUMI A4 COLORIDO 85G - C/50 FOLHAS CORES FLUORESCENTES	130,00	UN	13,75	1.787,50
177	8048	PAPEL MANTEIGA	320,00	FLS	2,12	678,40
178	4886	PAPEL MICRONDULADO varias cores	420,00	UN	3,50	1.470,00
179	18737	PAPEL P/BALA ROCOCÓ 48 UNID	100,00	PCT	6,20	620,00
180	18738	PAPEL P/BALA SEDA 48 UNID	70,00	PCT	4,90	343,00
181	15943	PAPEL pardo KRAFT MEDIDAS 60cm x 200m BOBINA	43,00	RLO	80,08	3.443,44
182	14492	PAPEL ROLO BRANCO MEDIDAS 60cm x 200m bobina	40,00	UN	90,07	3.602,80
183	20570	PAPEL SEDA VARIÁS CORES	1.030,00	UN	0,38	391,40
184	7408	PAPEL SULFITE 40 A4 120G/M2 50 FLS	330,00	CXA	9,09	2.999,70
185	198	PAPEL SULFITE A4 - C/ 10 RESMAS DE 500 FLS	287,00	CXA	221,60	63.599,20
186	14434	PAPEL SULFITE A4 EMB. COM 500 FLS	253,00	UN	24,03	6.079,59
187	20571	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 EMB. C/ 100 FLS	1.147,00	UN	8,76	10.047,72
188	4656	PAPEL SULFITE OFÍCIO EMB. C/ 500 FLS	160,00	RMA	28,00	4.480,00
189	8876	PAPEL SULFITE OFÍCIO emb c/10 resmas de 500 folhas cada	132,00	RMA	257,99	34.054,68
190	4892	PAPEL VERGÊ EMB. C/ 50 UN	134,00	CXA	15,18	2.034,12
191	7936	PAPELÃO PARANÁ GRAMATURA 80	320,00	UN	10,52	3.366,40
192	11228	PASTA AZ OFICIO LUXO E RÓTULO	330,00	UN	12,83	4.233,90
193	8284	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE DE 4 CM	508,00	UN	4,34	2.204,72

194	11582	PASTA CAPA DURA C/ 50 SACOS PLÁSTICOS	100,00	UN	0,42	42,00
195	5621	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SAQUINHOS A4	170,00	UN	25,89	4.401,30
196	11232	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SACOS PLÁSTICOS A4	18,00	UN	17,71	318,78
197	15811	PASTA COM PRESILHA FIXA ROMEU E JULIETA	500,00	UN	2,73	1.365,00
198	15807	PASTA EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM ENVELOPE	248,00	UN	13,76	3.412,48
199	8285	PASTA INDIVIDUAL COM TIMBRE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	20,00	UN	5,42	108,40
200	17743	PASTA INDIVIDUAL DE ALUNO MED. 55 X 37 CM; CORTE E VINCO, GUILHOTINA DOBRA MECANIZADA, FOLHA EM OFFSET 240 G/M² C/ 1X0 CORES.	300,00	UN	2,67	801,00
201	15809	PASTA PARA NOTEBOOK EM TECIDO	11,00	UN	60,78	668,58
202	15812	PASTA SANFONADA C/ IDENTIFICADOR OFÍCIO A4 C/ 12 DIVISÓRIAS	112,00	UN	19,34	2.166,08
203	11731	PASTA SIMPLES C/ ELÁSTICO EM PAPEL	210,00	UN	2,70	567,00
204	8340	PASTA SUSPensa KRAFT 170 G HASTE MET. DELLO CAIXA C 50 UN 1º QUALIDADE	409,00	PCT	80,16	32.785,44
205	14436	PEN DRIVE COM 08 GB Pen drive 8GB; Taxa de transferência: 48MB/S; taxa de leitura: até 10MB/S; taxa de gravação: até 3MB/S	167,00	UN	34,98	5.841,66
206	18853	PENAS COLORIDAS DE 8 A 13CM C/ 100 PENAS	240,00	PCT	16,90	4.056,00
207	244	PERCEVEJOS LATONADOS EMB. C/ 100 UN	103,00	UN	4,95	509,85
208	20572	PERFURADOR 02 FUROS C/CAPACIDADE P/PERFURAR 45 FOLHAS	36,00	UN	68,28	2.458,08
209	276	PERFURADOR 02 FUROS COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 12 FOLHAS	45,00	UN	15,81	711,45
210	11236	PERFURADOR DE PAPEL DE 1 FURO COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6 FLS	20,00	UN	7,52	150,40
211	8338	PERFURADORA P/ ENCADERNAÇÃO ATÉ 20 FLS P GARRA DUPLO ANEL LASSANE	5,00	UN	767,70	3.838,50
212	20573	PETECA MODELO TRADICIONAL, COLORIDA E RESISTENTE	42,00	UN	13,74	577,08
213	20588	PIANINHO BEBE BRINQUEDO INFANTIL EDUCATIVO PIANO MUSICAL PERSONAGEM BICHOS - COM MUITAS MÚSICAS, TONS, TECLAS DE PIANOS, BARULHOS DE BICHOS	15,00	UN	70,65	1.059,75
214	20574	PILHA 9V	100,00	UN	14,15	1.415,00
215	941	PILHA ALCALINA AA	138,00	UN	3,10	427,80
216	9085	PILHA ALCALINA AAA	132,00	PCT	4,34	572,88
217	4516	PINCEL ATÔMICO AZUL/PRETO/VERMELHO	110,00	UN	4,55	500,50
218	9231	PINCEL ATÔMICO TINTA ATÓXICA C/ 12 UNID PONTA GROSSA	72,00	CXA	45,31	3.262,32
219	4913	PLACA DE ISOPOR ESPECIAL 20mm x 1,00 x 0,50	100,00	PCA	6,83	683,00
220	18804	PÓ COMPACTO FACIAL EFEITO MATTE C/ 11G	7,00	UN	27,95	195,65
221	11249	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE ACRÍLICO	67,00	UN	17,13	1.147,71
222	11248	PRANCHETA OFÍCIO CRISTAL	39,00	UN	16,13	629,07
223	20153	QUADRO BRANCO MELAMINICA - EXTRA MAGNETICO E ESCRITA COM MOLDURA METÁLICA COM CANETA E APAGADOR 1,20 X 0,90 DE PAREDE	14,00	UN	228,75	3.202,50
224	5797	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,00 X 0,50	15,00	UN	93,66	1.404,90
225	5703	QUEBRA-CABEÇA C/ NO MÍNIMO 60 PEÇAS	89,00	UN	25,14	2.237,46
226	11239	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM	352,00	UN	2,17	763,84
227	11238	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ MEDIDA DE 60 CM	50,00	UN	6,79	339,50

228	2055	REGULADOR FH-02	10,00	UN	1,10	11,00
229	15916	SACO DE PAPEL KRAFT, COM CAPACIDADE PARA 02kg, EMB. C/ 100un	28,00	PCT	11,95	334,60
230	15917	SACOLA PLÁSTICA BRANCA VIRGEM, TAMANHO 25 x 35cm 1 KG	56,00	KG	27,50	1.540,00
231	11966	SAQUINHO PLÁSTICO EMB. C/ 500 UN (3 KG)	52,00	UN	25,01	1.300,52
232	8359	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 GRANDE	21,00	UN	21,44	450,24
233	8358	SUPORTE P/ FITA ADESIVA 12 X 50 PEQUENO	21,00	UN	14,77	310,17
234	18063	TAPETE ALFABETÁRIO: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A - COLORIDO COMPOSTO DE 30 BASES VAZADAS, CADA BASE MEDE 12X12 CM, SENDO 26 BASES VAZADAS (PARA ENCAIXE DAS LETRAS DO ALFABETO) E 04 BASES LISAS E NÃO VAZADAS DE CORES DIFERENTES. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 56X67CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C C/ ALÇA E ZIPER.	3,00	UN	96,50	289,50
235	20589	TAPETE DE ATIVIDADES BEBÊ INFANTIL MÓBILE PIANO 5 BRINQUEDOS INTERATIVOS: FABRICADO EM PLÁSTICO E POLIÉSTER, MACIO, ACOLCHOADO E COM ALTA DURABILIDADE - ESTIMULA A CAPACIDADE MOTORA DO BEBÊ, HABILIDADES VISUAIS, SENSORIAIS E AUDITIVAS - LEVE E FÁCIL DE DOBRAR - ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE - PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO - 5 BRINQUEDOS INTERATIVOS - ITENS INCLUSOS: 1 TAPETE INFANTIL, 1 MÓBILE, 5 BRINQUEDOS, 1 BASE COM PIANO.	3,00	UN	161,64	484,92
236	12073	TAPETE DE NÚMEROS: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A - 10MM COLORIDO COMPOSTO DE 10 BASES DE 25X25 CM (NÚMERO DE 0 A 9) VAZADAS, QUE SE ENCAIXAM ENTRE SI. TAPETE MONTADO MEDE APROXIMADAMENTE 48,5 X 115,5CM. EMBALAGEM: SACOLA DE P.V.C C/ ALÇA E ZIPER.	3,00	UN	74,75	224,25
237	15942	TAPETE EVA LISO TIPO TATAME, TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 50 x 50cm POR UNIDADE	140,00	UN	9,10	1.274,00
238	10560	TELA DE PROJEÇÃO 2,35 x 1,32 RETRÁTIL TRM106H TT410 Tes - COM SUPORTE	6,00	UN	697,88	4.187,28
239	11911	TESOURA CORTE IRREGULAR ZIG ZAG DE PICOTAR GRANDE 1º QUALIDADE	31,00	UN	54,90	1.701,90
240	18729	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA 9 1/2 - 24 CM CABO ANATOMICO LEVE	110,00	UN	32,95	3.624,50
241	15821	TESOURA ESCOLAR Nº 5 CABOS DE POLIPROPILENO PONTAS ARREDONDADAS 1ª QUA	275,00	UN	3,43	943,25
242	4831	TINTA DIMENSIONAL GLITER C/ 35ML	135,00	UN	8,92	1.204,20
243	15944	TINTA DIMENSIONAL GLITTER RELEVO 3D COLOR, 35ml	65,00	UN	11,58	752,70
244	4833	TINTA DIMENSIONAL METALLIC C/ 35ML	85,00	UN	6,32	537,20
245	18755	TINTA FACIAL TEMPORÁRIA DIVERSAS CORES C/ 25 ML	120,00	UN	17,64	2.116,80
246	11243	TINTA GUACHE C/ 15 ML EMB. C/ 12 UN	190,00	CXA	10,85	2.061,50
247	6538	TINTA GUACHE EMB. C/ 250 ML	135,00	UN	10,59	1.429,65
248	20575	TINTA P/ CARIMBO 42 ML -	31,00	UN	5,12	158,72

		PRETA/AZUL/VERMELHO				
249	20590	TRICICLO VELOTROL INFANTIL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EIXOS DAS RODAS E PEDAIS EM METAL, MUITO RESISTENTE - PESO SUPOSTADO 25 KG - ASSENTO ANATÔMICO - APROVADO PELO INMETRO.	10,00	UN	103,71	1.037,10
250	11246	UMEDECEDOR DE DEDO EMB. C/ 12 UN	6,00	CXA	8,22	49,32
TOTAL						561.907,36
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11428	KIT MATERNIDADE PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO: 02 MACACÕES COMPRIDO SEM PÉ, TAM. M 02 BODY DE MALHA COMPRIDO, TAM. M 02 CAMISETA DE MANGA COMPRIDA, TAM. M 02 MIJÃO SEM PÉ, TAM. M 01 TOUCA INFANTIL 100% ALGODÃO EM MALHA CANELADA 02 FITAS ADESIVAS 01 SABONETE 80 G NEUTRO 01 MACACÃO COMPRIDO COM CAPUZ, TAM. M 01 JOGO DE LENÇOL COM 3 PEÇAS 01 COBERTOR FELPUDO ANTIALÉRGICO 01 PCT DE FRALDAS DESCARTAVEL C/25 01 SHAMPOO 220 ML 01 CAIXA DE COTONETES 01 LENÇO UMEDECIDO C/ 70 UNI 01 TOALHA DE BOCA 01 PACOTE DE TECIDO PARA FRALDAS C/02 UNI 01 BOLSA CONFECCIONADA EM NYLON 600 UNISSEX (NECESSÁRIO AMOSTRA DO OBJETO) 01 SAPATINHO PARA BEBE 100% ALGODÃO EM MALHA CANELADA 01 LUVA INFANTIL 100% ALGODÃO EM MALHA CANELADA	50,00	KTS	418,62	20.931,00
TOTAL						20.931,00

ANEXO II

MODELO

C R E D E N C I A M E N T O

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Concorrência 2/2019. Sistema de Registro de Preços

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a, com sede nainscrita no CNPJ/MF sob nº.....e inscrição Estadual nº.....neste ato representada pelo, bras.....residente e domiciliadoportador da Cédula de Identidade nº.....e do CPF/MF Nº....., a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Concorrência 2/2020, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Concorrência 2/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Concorrência 2/2020, referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, KIT MATERNIDADE E CORRELATOS., conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2020. Sistema de Registro de Preços

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 2/2020 - Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência 2/2020, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2020. Sistema de Registro de Preços

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº. 2/2020, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigência de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____, em _____ de 2020.

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Concorrência 2/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Concorrência 2/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade Concorrência 2/2020, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr....., portador da Cédula de Identidade Nº.....e do CPF/MF sob nº....., Cargo de....., residente e domiciliado na.....cidade deEstado de..... .

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO IX

(MODELO)

DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência 2/2020. Sistema de Registro de Preços

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Local _____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Concorrência nº 2/2020. Sistema de Registro de Preços

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Concorrência 2/2020, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, KIT MATERNIDADE E CORRELATOS., conforme do constante do Lote I e II, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ.

ANEXO XI

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

-----empresário ou sócios da empresa,
-----, com sede na (endereço completo), em constituição
nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta
anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123
de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Concorrência, 2/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 29/05/2020

assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS, KIT MATERNIDADE E CORRELATOS, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada na Concorrência para Registro de Preços n.º **CONCORRÊNCIA 2/2020** homologada pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	390	02.002.02.092.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	490	02.002.03.092.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	620	02.003.04.124.0003.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	790	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1050	03.002.04.121.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1150	03.003.04.122.0004.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1250	03.003.04.122.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1350	03.003.04.122.0004.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1460	03.004.04.128.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1570	04.001.04.123.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1690	04.002.04.121.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	1810	04.003.04.129.0004.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2020	05.001.10.301.0006.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2060	05.001.10.301.0006.2030	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2300	05.001.10.301.0006.2034	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2520	05.001.10.301.0006.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2530	05.001.10.301.0006.2037	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2531	05.001.10.301.0006.2037	332	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	2532	05.001.10.301.0006.2037	334	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

2020	2533	05.001.10.301.0006.2037	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3480	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	3490	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3560	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2020	3760	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4050	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2020	4060	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4190	06.003.08.243.0005.6062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4390	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4630	06.003.08.244.0005.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5070	07.001.20.606.0010.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5350	08.001.15.452.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5360	08.001.15.452.0009.2080	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	5610	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6200	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6210	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6220	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6470	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6480	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6800	09.001.12.361.0007.2098	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	6880	09.001.12.361.0007.2099	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7080	09.001.12.366.0007.2102	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7310	09.002.13.392.0008.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7430	09.002.27.812.0008.2111	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7760	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7770	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7780	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	7890	09.003.12.365.0007.2115	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2020	7900	09.003.12.365.0007.2115	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Concorrência nº 2/2020 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
contratada

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG: